





# Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº DE DE DE 1950.

Concede um auxílio de Cr. \$20.000,00 a uma Expediente de Bacharelados de 1950 da Faculdade de Direito de Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DEBETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Excm. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial de (VINTE MIL CRUZEIROS) Cr. \$20.000,00 como auxílio à EXPEDIENTE DE BACHARELADOS DE 1950 DA FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ, que encerrará em Julho // próximo à Europa.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga de uma só vez ao Presidente da Expediente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1950.

PREFEITO MUNICIPAL



CONCEDE um auxílio de CR\$20.000,00 a uma EMBAIXADA DE BACHARELANDOS DE 1950 DA FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ.

- Art. 1º - Fica o Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como auxílio à EMBAIXADA DE BACHARELANDOS DE 1950 DA FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ, que excursionará em Julho próximo à Europa.
- Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga de uma só vez ao Presidente da Embaixada.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 1950.

*Relatores*  
 José Inácio Cavalcante  
 Álvaro Mendes  
 Álvaro Mendes

Parecer verbal da Comissão de Finanças  
 José Inácio Cavalcante  
 Relator

Inclua-se na ordem  
do dia de 17/5/50  
n.º 500

Attestado em 1.º de Junho  
1950 Álvaro Mendes

Attestado em 1.º de Junho  
1950 Álvaro Mendes



# Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º

Fortaleza,

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 47/50.

Concede um auxílio de /  
Cr. \$20.000,00 a uma Embaixada de  
1950, da Faculdade de Direito do /  
Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza /  
autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial de /  
Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como auxílio à EMBAIXADA DE 1950  
DA FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ, que excursionará em Julho próximo /  
à Europa.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será  
paga de uma só vez ao Presidente da Embaixada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 15 de //  
Maio de 1950.

*Deputado*  
*6/5/50*  
*Roberto*

*Américo Barreto* ----- Presidente  
*João Inácio Cavalcanti* ----- Relator  
*Juliano da Silva*  
-----  
-----